

MANIFESTAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS. nº 03/2025

Igarapava, 20 de maio de 2025.

Manifesto nº 03/2025 – RH/vl

Trata-se de requerimento administrativo nº 19/2025 de 16/05/2025 do servidor **ENIO RICARDO VICENTINI**, encarregado setor tesouraria, referente a parcelamento em 10 (dez) vezes o recebimento recebido a maior no reajuste salarial anual do ano de 2025.

Verifica-se dos documentos constantes na administração da Câmara Municipal de Igarapava que o servidor recebeu valores do reajuste salarial retroativos a 01/01/2025, conforme Lei Municipal 1.199/2025 de 29/04/2025, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2025 em folha complementar paga em 16/05/2025 e, por motivo de teto remuneratório constitucional, somente teria direito sobre a diferença mensal do vale-refeição no valor de R\$ 150,00.

Prontamente e de boa fé, o servidor solicitou parcelamento dos valores recebidos em 10 (dez) parcelas mensais fixas conforme preceitua a Lei 045/2025 em seu artigo 83, parágrafos 1º e 3º.

O parcelamento e desconto, no valor de R\$ 423,57 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), somados ao evento de teto remuneratório do servidor, terá início no mês de maio/2025 e terminará no mês de fevereiro/2026

Caso o servidor manifeste pela aposentadoria, antes do fim dos descontos, o saldo remanescente do débito deverá ser descontado em uma única parcela junto com os cálculos de valores a receber por ventura da aposentaria.

É manifestação do Setor Recursos Humanos em relação as documentações constantes na Câmara Municipal de Igarapava.

Para conhecimento e adoção das medidas necessárias para os setores e deliberação da autoridade competente.

VALTER LAURENTE
CRC 1SP308262/O-2